



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

*Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br*

**Resultado Final do Processo Seletivo 2014 Específico para Licenciatura
em Educação do Campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias**

Candidatos Aprovados

Andressa Oswald Klumb
Helena Crespo Hax
Janine Correa Gomes
Lauro Luís Gomes Alves
Rosemeri Moraes kohler Hartwig
Silvana Santos da Silva
Zandra Almeida da Cunha

DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será feita em duas etapas: solicitação de matrícula e efetivação da matrícula.

1. Da solicitação de matrícula

A solicitação de matrícula será realizada no dia **18 de março de 2014, das 14h às 17h**, na Secretaria do Campus da FURG, em São Lourenço do Sul-RS, localizada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2236, Bairro Centro, São Lourenço do Sul – RS.

No momento da entrega de documentos, o estudante receberá da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo informações sobre o curso, os procedimentos acadêmicos importantes para o início do ano letivo, incluindo horários e procedimentos sobre a confirmação da solicitação de matrícula.

2. Da documentação obrigatória para a solicitação de matrícula

2.1. Documentação obrigatória para solicitação de Matrícula – Reserva de Vagas Lei Nº 12.711/2012

Opção L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

A realização da solicitação de matrícula consiste na **entrega** dos documentos:

- a) Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) em escolas da rede pública;
- b) Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br

- e) Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
 - f) Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - g) Fotocópia da carteira de identidade;
 - h) Uma foto 3x4
 - i) Documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1 deste edital, através de um dos documentos a seguir:
 - Declaração da direção da escola em que atua;
 - Declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social onde atua como educador;
 - Comprovante de residência no campo.
- Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
- a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
 - b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
 - c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

OBSERVAÇÃO: Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio da REDE PÚBLICA, além dos citados, os seguintes documentos:

- Certificado obtido: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas estaduais de ensino.

As exigências da documentação para a matrícula atende a Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012 no que prevê:

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7° da Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC”.

Comprovantes da renda familiar bruta mensal:

a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br

- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- b) Atividade Rural**
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - Notas fiscais de vendas.
- c) Aposentados e Pensionistas**
 - Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- d) Autônomos e Profissionais Liberais**
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Opção L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A realização da solicitação de matrícula consiste na entrega dos documentos:

- a) original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- b) original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- e) fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

*Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br*

- f) fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- g) fotocópia da carteira de identidade;
- h) uma foto 3x4
- i) documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1 deste edital, através de um dos documentos a seguir:
 - declaração da direção da escola em que atua;
 - declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social onde atua como educador;
 - comprovante de residência no campo.

OBSERVAÇÃO: Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio da REDE PÚBLICA, além dos citados, os seguintes documentos:

- Certificado obtido: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas estaduais de ensino.

- Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.

b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.

c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

Para efeitos do disposto no item 8 deste Termo de Adesão, considera-se o Artigo 2º, incisos III, IV, V e VI da Portaria Normativa Nº 18, de 11, de outubro de 2012 que prevê:

" III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do artigo 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

Comprovantes da renda familiar bruta mensal:

a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- CTPS registrada e atualizada;

- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

*Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br*

b) Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Opção L3: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A realização da solicitação de matrícula consiste na entrega dos documentos:

- original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
- fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

*Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br*

- g) fotocópia da carteira de identidade;
- h) uma foto 3x4
- i) documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1 deste edital, através de um dos documentos a seguir:
 - declaração da direção da escola em que atua;
 - declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social onde atua como educador;
 - Comprovante de residência no campo.

OBSERVAÇÃO: Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio da REDE PÚBLICA, além dos citados, os seguintes documentos:

- Certificado obtido: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas estaduais de ensino.

Opção L4: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A realização da solicitação de matrícula consiste na entrega dos documentos:

- a) original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- b) original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- e) fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- f) fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- g) fotocópia da carteira de identidade;
- h) uma foto 3x4
- i) documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1 deste edital, através de um dos documentos a seguir:
 - declaração da direção da escola em que atua;
 - declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social onde atua como educador;
 - comprovante de residência no campo.

OBSERVAÇÃO: Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio da REDE PÚBLICA, além dos citados, os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

*Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br*

- Certificado obtido: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas estaduais de ensino.

2.2. Documentação obrigatória para solicitação de Matrícula – Reserva de Vagas - PROAAf – Resolução 20/2013, de 22 de novembro de 2013 do Conselho Universitário – CONSUN.

PROAAf: Candidatos com Deficiência

A realização da solicitação de matrícula consiste na entrega dos documentos:

- a) original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- b) original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- e) fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- f) fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- g) fotocópia da carteira de identidade;
- h) uma foto 3x4;
- i) documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1 deste edital, através de um dos documentos a seguir:
 - declaração da direção da escola em que atua;
 - declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social onde atua como educador;
 - Comprovante de residência no campo.
- j) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

OBSERVAÇÃO: Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os seguintes documentos:

- Certificado obtido: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas estaduais de ensino.

2.3. Documentação obrigatória para solicitação de Matrícula – Ampla Concorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

*Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96203-900 fone:
53.32336666 e-mail: coperse@furg.br*

- a) original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- b) original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- e) fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- f) fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- g) fotocópia da carteira de identidade;
- h) uma foto 3x4;
- i) documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1 deste edital, através de um dos documentos a seguir:
 - declaração da direção da escola em que atua;
 - declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social onde atua como educador;
 - comprovante de residência no campo.

OBSERVAÇÃO: Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os seguintes documentos:

- Certificado obtido: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas estaduais de ensino.

Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERSE

Rio Grande, 14 de março de 2014.